



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº119/2023

DISPENSA Nº32/2023

CONTRATO Nº 06/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**1.1 - CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80.

**1.2 - CONTRATADO (A):** A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: **61.198.164/0001-60** com sede à avenida Rio Branco e Rua Guaianases. Nº 1489, Bairro Campo Elíseos, na cidade de São Paulo/SP - CEP 01205-001.

**1.3 - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº M-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA **Sra. Neide Oliveira Souza**, CPF: 205.408.568.51, residente e domiciliado, na Av. Rio Branco, nº 1485, Bairro: Campo Elíseos, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 01205-000.

### CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para prestação de serviço de seguro de veículos feita com amparo no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo nº 119/2023, Dispensa de licitação nº 032/2023**, considerando o valor.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor
1	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT.1E98	Serviço	1,0000	2.526,47
2	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEXAUT.	Serviço	1,0000	2.526,47
3	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT.2I58	Serviço	1,0000	2.526,47
4	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT.2I53	Serviço	1,0000	2.526,47

**Valor Total: R\$ 10.105,88**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licitações e Contratos

### CLAUSULA TERECEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato será de **Valor Total: R\$ 10.105,88 (Dez mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

3.2 O pagamento, será efetuado a favor da (o) contratada (o) **boleto bancário a vista**, mediante aceitação da unidade solicitante.

3.3 O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.

### CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

#### 05.01.01 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0013.2035 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde-  
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

FICHA: 168 FONTE: 1500001002

### CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo lei Federal nº 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) os gastos com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a execução/entrega do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



Setor de Licitações e Contratos

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

## CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Pedra Azul/MG, 25 de janeiro de 2024.

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por ANDREZA VALDES:22677227800  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
VALDES:22677227800

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Contratada

Testemunhas:

1 [Handwritten Signature]  
CPF: 096.804.536-54

2 [Handwritten Signature]  
CPF: 14383348000